



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1307/2024, de 21 de agosto de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, até a importância de **R\$ 282.381,01** (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.1.037 - Construção, Ampliação e Reforma - Proteção Social Básica

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações - FR 000.....R\$ 229.381,01

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

4.4.50.42.00 – Auxílios - FR 000.....R\$ 53.000,00

TOTAL.....R\$ 282.381,01

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial/total da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social

08.01 – Gestão do SUAS

08.244.0015.2.135 - Manutenção CRAS

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 000 - 544.....R\$ 42.252,31

08.244.0016.2.137 - Manutenção CREAS

3.3.90.37.00 – Locação de mão-de-obra - FR 000 - 565.....R\$ 87.128,70

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0015.2.082 - Manutenção PBF - Enfrentamento a Pobreza

3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço distribuição gratuita - FR 000 - 606. ... R\$ 80.000,00

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros - PJ - FR 000 - 607.....R\$ 20.000,00

11.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

11.03 – Divisão de Turismo e Eventos

23.695.0022.2.117 - Manutenção Divisão de Turismo e Eventos

3.3.50.43.00 – Subvenções sociais - FR 000 - 787.....R\$ 53.000,00

TOTAL.....R\$ 282.381,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 21 de agosto de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito